



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662, ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00213/91

Nº :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de área de propriedade do Sr. José Mariano dos Santos, situado no lugar denominado "Caldereiro" Antunes deste Município de Igaratinga, com uma área total de 4.25.55 ha. (Quatro hectares, vinte e cinco ares e cinquenta e cinco centiares).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de outubro de 1984, pode ser desmembrado a área de 4.25.55 ha. (Quatro hectares, vinte e cinco ares e cinquenta e cinco centiares);

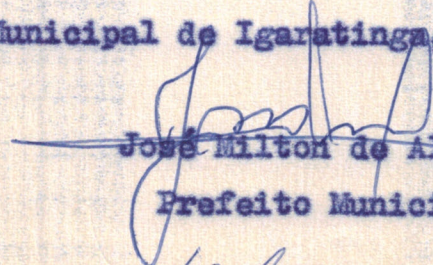
DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área 3.984,00 m<sup>2</sup> (Treis mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados) ou seja 00,39.84 ha. (Trinta e nove ares e oitenta e quatro centiares) da área total de 4.25.55 ha (Quatro hectares, vinte e cinco ares e cinquenta e cinco centiares).

Art. 2º - Fica constituída a área remanescente de propriedade do Sr. José Mariano dos Santos no lugar acima mencionado com uma área total de 3.85.71 ha. (Treis hectares oitenta e cinco ares e setenta e um centiares).

Parágrafo Único - Esta área de 3.984,00 m<sup>2</sup> (T: Treis mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados) fica desmembrada para fins exclusivo de funcionamento de Indústria (Cerâmica etc.).

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de Agosto de 1991.

  
José Milton de Almeida  
Prefeito Municipal